



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2123/2021

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 771/2020 de 08/12/2020, publicada em 09/12/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 682.550,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.02	26.782.0001.2.017 - Manutenção da Frota Municipal - D = 2030	794	4.4.90.52.0000	248.300,00
06.02	26.782.0001.2.017 - Manutenção da Frota Municipal - D = 2031	795	4.4.90.52.0000	334.250,00
09.03	27.813.0008.2.069 - Reforma e Manutenção da Infraestrutura esportiva e recreativa e aquisição de equipamentos - D = 2028	793	4.4.90.52.0000	100.000,00
Total				682.550,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverão servir:, o provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 793 no valor de R\$ 100.000,00, originária do contrato de repasse 899598/2020 firmado junto o Ministério da Cidadania, o provável excesso de arrecadação da FR 794 - Convenio n.º 896396/2019 com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 248.300,00 e do provável excesso de arrecadação da FR 795 - Convenio n.º 840237/2019 como o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$ 334.250,00.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 02 de Fevereiro de 2021.


EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal